ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 002/2024 PMPB

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o Município de PEIXE-BOI através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.149.158/0001-41, com sede na cidade de PEIXE-BOI, Estado do Pará, na Av. João Gomes Pedrosa, 500 - Centro – Cidade de PEIXE-BOI - PA, doravante denominado Prefeitura Municipal, representado pelo seu Prefeito Municipal, JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.775.762-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, publicada no DOU, processo administrativo n.º 002/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Alesandra Cirilo Cabos Importação e Exportação Ltda, sediada na rua Aurora, nº 178 – loja 24, na cidade de Santa Efigênia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 30.925.451/0001-09, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Alesandra Inácio dos Santos, portador do CPF nº 312.392.368-16

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
13	Cabo HDMI 1,8mts	70	unidade	CIRILO	R$ 8,99	R$ 629,30

VALOR TOTAL: R$ 629,30

C & P INFORMATICA LTDA, sediada na Avenida Brasil, nº 535, bairro centro na cidade de Palmitos, Estado do SC, inscrita no CNPJ sob o nº 29.006.963/0001-84, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Clairton Roberto Puhl, portador do CPF nº 062.924.579-74

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	Adaptador Wireless USB 300mbps	80	unidade	BGN	R$ 17,93	R$ 1.434,40
14	Cabo USB (A/B) 1,8mts	70	unidade	PLUS CABLE	R$ 7,00	R$ 490,00
52	HD 3,5" – 1tb	80	unidade	WESTERN	R$ 165,19	R$ 13.215,20
53	HD 3,5" – 500gb	80	unidade	SEAGATE	R$ 91,64	R$ 7.331,20

VALOR TOTAL: R$ 22.470,80

L DE A B DANTAS, sediada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3981, bairro Industrial na cidade de Porto Velho, Estado do Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº 42.726.388/0001-52, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Leivydeane de Almeida Barbosa Dantas, portador CPF nº 861.357.832-20

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
94	SSD 240gb	120	unidade	WALRAM	R$ 102,99	R$ 12.358,80

VALOR TOTAL: R$ 12.358,80

DIAGRAMA TECNOLOGAI EIRELI, sediada na Rodovia Governador Mario Covas, nº 256, km 280 – Portaria B sala 137 – Padre Mathias na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.918.347/0002-52, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Luiz Gustavo Santos Pereira, portador do do CPF nº 947.530.165-87

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
58	Impressora Brother DCP-L5652DN	80	unidade	PANTUM	R$ 2.299,99	R$ 183.999,20

VALOR TOTAL: R$ 183.999,20

A S DE HOLANDA TEIXEIRA LTDA, sediada na rua Maring´s, nº 933, Nova Brasília, na cidade de Ji-Parana, Estado do RO sala sob esquina da T-0, inscrita no CNPJ sob o nº 49.684.591/0001-52, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Aline Silva de Holanda, portador do CPF nº 013.610.222-05

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
32	Computador Desktop Intel i5 LGA1151 – 8gb – 500gb	120	unidade	COMPATIVEL	R$ 834,00	R$ 100.080,00
55	HD externo 500gb - USB 3.0	80	unidade	COMPATIVEL	R$ 142,93	R$ 11.434,40

VALOR TOTAL: R$ 111.514,40

INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, sediada na Av. Setecentos, nº s/n, Qd. 17 Galpão 1,2,3 e 4, Sala 42, Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra, Estado do ES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.853.770/0001-18, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Pedro São Bernardo Ferreira de Melo, portador do do CPF nº 020.469.873-14

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
59	Impressora Brother HL-1212W	80	unidade	PANTUM	R$ 797,99	R$ 63.839,20

VALOR TOTAL: R$ 63.839,20

MA3 TECH INFORMATICA EIRELI, sediada na rua Monsenhor Manoel Vicente, nº 597, apto 32, Água Verde na cidade de Curitiba, Estado do PR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.498.396/0001-32, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Noemia Bergamo, portador do CPF nº 010.441.929-68

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
120	Processador Intel i7 – LGA1151	70	unidade	INTEL	R$ 969,99	R$ 67.899,30

VALOR TOTAL: R$ 67.899,30

MSI Comércio e Serviços LTDA, sediada na rua Professor Machado Tolosa, nº 267, Alto da Mooca na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 42.448.644/0001-97, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Leandro de Souza Franco, portador do CPF nº 271.203.068-04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
105	Toner Brother DCP-L2540DW	40	unidade	MTSI	R$ 24,00	R$ 960,00
106	Toner Brother DCP-L5652DN	40	unidade	MTSI	R$ 37,85	R$ 1.514,00
107	Toner Brother HL-1212W	40	unidade	MTSI	R$ 19,50	R$ 780,00
108	Toner Samsung MLT-D204L	35	unidade	MTSI	R$ 40,00	R$ 1.400,00
109	Toner HP 35A	40	unidade	MTSI	R$ 22,00	R$ 880,00
110	Unidade de cilindro/cartucho (Drum) Brother DCP-7065DN	40	unidade	MTSI	R$ 35,90	R$ 1.436,00
111	Unidade de cilindro/cartucho (Drum) Brother DCP-8157DN	40	unidade	MTSI	R$ 40,00	R$ 1.600,00
112	Unidade de cilindro/cartucho (Drum) Brother DCP-L2540DW	40	unidade	MTSI	R$ 38,00	R$ 1.520,00
113	Unidade de cilindro/cartucho (Drum) Brother DCP-L5652DN	40	unidade	MTSI	R$ 40,00	R$ 1.600,00

VALOR TOTAL: R$ R$ 11.690,00

R. de C. da S. Pereira Informatica Eireli, sediada na rua Senador Antonio lemos nº 752, Bairro Centro Castanhal, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 14.323566/0001-69 doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sra. Rita de Cassia da Silva Pereira, portador do CPF nº 667.325.302-69

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
4	Cabeça de impressão EPSON L210	15	unidade	EPSON	R$ 461,00	R$ 6.915,00
5	Cabeça de impressão EPSON L3150	15	unidade	EPSON	R$ 457,80	R$ 6.867,00
6	Cabeça de impressão EPSON L355	15	unidade	EPSON	R$ 461,00	R$ 6.915,00
7	Cabeça de impressão EPSON L365	15	unidade	EPSON	R$ 461,50	R$ 6.922,50
8	Cabeça de impressão EPSON L395	15	unidade	EPSON	R$ 459,40	R$ 6.891,00
9	Cabeça de impressão EPSON L555	15	unidade	EPSON	R$ 457,80	R$ 6.867,00
11	Cabo de rede CAT 5E	1000	metro	MULTILASER	R$ 1,15	R$ 1.150,00
15	Cabo VGA (D-Sub) 1,8mts	120	unidade	MULTILASER	R$ 12,00	R$ 1.440,00
16	Caixa de som Preta USB	90	unidade	MULTILASER	R$ 15,00	R$ 1.350,00
17	Cartucho HP 60 Colorido Original da marca HP	70	unidade	HP	R$ 60,00	R$ 4.200,00

18	Cartucho HP 60 Preto Original da marca HP	70	unidade	HP	R$ 61,00	R$ 4.270,00
19	Cartucho HP 662 Colorido Original da marca HP	70	unidade	HP	R$ 59,00	R$ 4.130,00
20	Cartucho HP 662 Preto Original da marca HP	70	unidade	HP	R$ 59,00	R$ 4.130,00
21	CD virgem - Com envelope	200	unidade	MULTILASER	R$ 6,00	R$ 1.200,00
22	Chip para Toner HP 35A / CB435A	110	unidade	PRINTECH	R$ 10,50	R$ 1.155,00
23	Chip para Toner Samsung MLT-D204L	20	unidade	PRINTECH	R$ 12,29	R$ 245,80
24	Cilindro Brother DCP-7065DN	100	unidade	PRINTECH	R$ 12,90	R$ 1.290,00
25	Cilindro Brother DCP-8157DN	100	unidade	PRINTECH	R$ 14,90	R$ 1.490,00
26	Cilindro Brother DCP-L2540DW	100	unidade	PRINTECH	R$ 13,90	R$ 1.390,00
27	Cilindro Brother DCP-L5652DN	100	unidade	PRINTECH	R$ 12,90	R$ 1.290,00
28	Cilindro Brother HL-1212W	100	unidade	PRINTECH	R$ 14,90	R$ 1.490,00
29	Cilindro do fusor Brother DCP-7065DN	100	unidade	PRINTECH	R$ 39,00	R$ 3.900,00
30	Cilindro do fusor Brother DCP-L2540DW	100	unidade	PRINTECH	R$ 29,50	R$ 2.950,00
31	Cilindro do fusor Brother HL-1212W	100	unidade	PRINTECH	R$ 21,00	R$ 2.100,00
33	Computador Notebook Intel i5 – 4gb – 500gb	120	unidade	BRAZILPC	R$ 1.230,00	R$ 147.600,00
34	Conector RJ45 Blindado	600	unidade	MULTILASER	R$ 0,34	R$ 204,00
36	DVD virgem - Com envelope	200	unidade	MULTILASER		R$ 0,00
38	Esponja EPSON L210	15	unidade	EPSON	R$ 27,00	R$ 405,00
39	Esponja EPSON L3150	15	unidade	EPSON	R$ 35,90	R$ 538,50
40	Esponja EPSON L355	15	unidade	EPSON	R$ 25,90	R$ 388,50
41	Esponja EPSON L365	15	unidade	EPSON	R$ 29,90	R$ 448,50
42	Esponja EPSON L395	15	unidade	EPSON	R$ 29,90	R$ 448,50
43	Esponja EPSON L555	15	unidade	EPSON	R$ 29,90	R$ 448,50
44	Fita Encoder para impressora EPSON	40	unidade	EPSON	R$ 65,00	R$ 2.600,00
45	Fita Encoder para impressora HP	40	unidade	EPSON	R$ 64,00	R$ 2.560,00
46	Fonte 300W REAIS	80	unidade	C3TECH	R$ 75,00	R$ 6.000,00
47	Fonte Seasonic SS-300TGW	50	unidade	C3TECH	R$ 85,00	R$ 4.250,00
48	Fonte para Notebook Universal	60	unidade	C3TECH	R$ 49,00	R$ 2.940,00
50	Gravador DVD externo Preto USB	60	unidade	MULTILASER	R$ 100,00	R$ 6.000,00
51	Gravador DVD SATA Preto	60	unidade	MULTILASER	R$ 119,00	R$ 7.140,00
54	HD externo 1tb - USB 3.0	80	unidade	SEAGATE	R$ 269,87	R$ 21.589,60
57	Impressora Brother DCP-L2540DW	80	unidade	BROTHER	R$ 2.095,00	R$ 167.600,00
60	Impressora EPSON L3150	80	unidade	EPSON	R$ 1.190,00	R$ 95.200,00
61	Kit do Fusor Brother DCP-7065DN	80	unidade	BROTHER	R$ 620,00	R$ 49.600,00
62	Kit do Fusor Brother DCP-8157DN	80	unidade	BROTHER	R$ 890,00	R$ 71.200,00

63	Kit do Fusor Brother DCP-L2540DW	80	unidade	BROTHER	R$ 510,00	R$ 40.800,00
65	Kit do Fusor Brother HL-1212W	80	unidade	BROTHER	R$ 415,00	R$ 33.200,00
66	Leitor de cartão USB Preta	50	unidade	MULTILASER	R$ 18,00	R$ 900,00
68	Memória DDR4 2400MHz 8gb	120	unidade	MARKVISION	R$ 87,00	R$ 10.440,00
69	Monitor 18”	120	unidade	BLUECASE	R$ 285,00	R$ 34.200,00
71	Mouse Preto PS/2	120	unidade	C3TECH	R$ 12,90	R$ 1.548,00
72	Mouse Preto USB	120	unidade	C3TECH	R$ 6,90	R$ 828,00
73	No-Break 1400va (1,4Kva) – bivolt	80	unidade	MULTILASER	R$ 510,00	R$ 40.800,00
74	Película do fusor Brother DCP-8157DN	30	unidade	BROTHER	R$ 95,00	R$ 2.850,00
75	Película do fusor Brother DCP-L5652DN	30	unidade	BROTHER	R$ 97,00	R$ 2.910,00
76	Pendrive 16gb	70	unidade	MULTILASER	R$ 14,00	R$ 980,00
77	Pendrive 32gb	70	unidade	MULTILASER	R$ 17,00	R$ 1.190,00
78	Placa de Rede PCI 10/100/1000	70	unidade	MULTILASER	R$ 49,00	R$ 3.430,00
79	Placa de Rede PCI-Ex 10/100/1000	70	unidade	MULTILASER	R$ 32,00	R$ 2.240,00
80	Placa de vídeo PCI-Ex 4gb 128bits DDR5	70	unidade	GEFORCE	R$ 421,90	R$ 29.533,00
81	Placa-Mãe – LGA1151	70	unidade	BRAZILPC	R$ 275,00	R$ 19.250,00
82	Pó de recarga de toner Brother	40	quilograma	PRINTECH	R$ 67,90	R$ 2.716,00
83	Pó de recarga de toner HP	20	quilograma	PRINTECH	R$ 65,00	R$ 1.300,00
84	Pó de recarga de toner Samsung	20	quilograma	PRINTECH	R$ 67,90	R$ 1.358,00
87	Rack para switch – 6u	25	unidade	MULTILASER	R$ 408,91	R$ 10.222,75
88	Rolo de pressão do fusor Brother DCP-7065DN	40	unidade	PRINTECH	R$ 67,00	R$ 2.680,00
89	Rolo de pressão do fusor Brother DCP-8157DN	40	unidade	PRINTECH	R$ 62,21	R$ 2.488,40
90	Rolo de pressão do fusor Brother DCP-L2540DW	40	unidade	PRINTECH	R$ 71,99	R$ 2.879,60
91	Rolo de pressão do fusor Brother DCP-L5652DN	40	unidade	PRINTECH	R$ 75,00	R$ 3.000,00
92	Rolo de pressão do fusor Brother HL-1212W	40	unidade	PRINTECH	R$ 75,00	R$ 3.000,00
93	Roteador Wireless TP-Link 300mbps	25	unidade	MULTILASER	R$ 87,00	R$ 2.175,00
97	Teclado ABNT2 Preto PS/2	120	unidade	C3TECH	R$ 22,90	R$ 2.748,00
98	Teclado ABNT2 Preto USB	120	unidade	C3TECH	R$ 15,76	R$ 1.891,20
103	Toner Brother DCP-7065DN	40	unidade	PRINTECH	R$ 28,00	R$ 1.120,00
104	Toner Brother DCP-8157DN	40	unidade	PRINTECH	R$ 37,00	R$ 1.480,00

114	Unidade de cilindro/cartucho (Drum) Brother HL-1212W	40	unidade	PRINTECH	R$ 34,99	R$ 1.399,60
115	Unidade de cilindro/cartucho (Drum) Samsung R204	35	unidade	PRINTECH	R$ 49,99	R$ 1.749,65
116	Alicate de inserção Punch Down	4	unidade	MULTILASER	R$ 40,00	R$ 160,00
117	HUB 10/100/1000 – 8 portas	45	unidade	MULTILASER	R$ 125,39	R$ 5.642,55
118	Caixa de Sobrepor RJ45 – Keystone	180	unidade	MULTILASER	R$ 27,00	R$ 4.860,00
119	Keystone RJ45 fêmea CAT 5E	180	unidade	MULTILASER	R$ 19,00	R$ 3.420,00
121	Abraçadeira 250mm x 3,6mm	1900	unidade	MULTILASER	R$ 43,00	R$ 81.700,00
122	Canaleta	700	metro	MULTILASER	R$ 25,50	R$ 17.850,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.048.649,15

RHP Computadores LTDA, sediada na rua Dona Francisca nº 8300 Bloco 1 modulo B box Dinamarca, Bairro Zona Industrial Norte Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 06.187.402/0001-23, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Ronie Hauer Piekarz, portador do CPF nº 016.949.159-56

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
70	Monitor 21”	120	unidade	VXPRO	R$ 348,95	R$ 41.874,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 41.847,00

3S Security Tecnologia Segurança e Serviços LTDA, Av. Higienópolis Nº 2677 Sala 01 Jardim Guanabara Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 19.140.331/0001-55, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Christian Dario Filippelli, portador do CPF nº 010.892.619-26

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
95	Switch TP-Link 16 portas GERENCIÁVEL para rack	25	unidade	TP-LINK	R$ 484,00	R$ 12.100,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 12.100,00

W R DO CARMO INFORMATICA, sediada na rua Vaticano, n° 159, Utinga, na cidade de Santo André, Estado do SP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.184.495/0001-75, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Wilson Roberto do Carmo, portador do CPF nº 063.072.768-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
67	Memória DDR3 1333MHz 4gb	120	unidade	EASY MEMORY	R$ 36,50	R$ 4.380,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.380,00

COMERCIAL FAST PRINTER LTDA-ME, sediada na Rua Goiás, 862, Bairro Higienópolis na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 30.870.178/0001-54, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Marcelo de Souza Soares, portador do CPF nº 047.278.146-41

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
64	Kit do Fusor Brother DCP-L5652DN	80	unidade	FAST PRINTER	R$ 759,99	R$ 60.799,20

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 60.799,20

L F COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, sediada na RUA MANOEL CARREIRA BERNADINO, 329, LJ 6 CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.585.078/0001-19, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sra. Ligiane Fukahori, portador do CPF nº 065.368.379-08

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
12	Cabo de rede CAT 6 / CAT 6A	1000	metro	MEGATRON	R$ 2,89	R$ 2.890,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.890,00

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, CNPJ-MF № 20.915.722/0001-83, sediada à Av. Laguna nº 2169, sala: 05, Zona: 03 na cidade de Maringá-Pr-CEP: 87050-260, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) MARCELO FAGUNDES, portador da Carteira de Identidade n.º 22.539.707-9 e do CPF nº166.856.298-78.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
99	Refio de tinta da Marca EPSON Original (Amarelo)	150	unidade	ZHUAI MINGJIA	R$ 10,39	R$ 1.558,50
100	Refio de tinta da Marca EPSON Original (Ciano)	150	unidade	ZHUAI MINGJIA	R$ 10,00	R$ 1.500,00
101	Refio de tinta da Marca EPSON Original (Magenta)	150	unidade	ZHUAI MINGJIA	R$ 10,00	R$ 1.500,00
102	Refio de tinta da Marca EPSON Original (Preto)	200	unidade	ZHUAI MINGJIA	R$ 10,00	R$ 2.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.558,50

COMERCIAL LQ SALDANHA EIRELI, inscrita sob o CNPJ n. 24.049.957/0001-90, com sede na Rua Euclides da Cunha, 937. Bairro: Castanheira. Cidade: Belém, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sra. LEIDIANE QUINTINO SALDANHA, CPF nº 699.133.742-00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Adaptador de tomada universal	170	unidade	JC ADAPTADORES	R$ 8,56	R$ 1.455,20
3	Bateria CR 2032	80	unidade	XCELL	R$ 0,99	R$ 79,20
10	Cabo de força Preto 1,8mts	110	unidade	MEGATRON	R$ 13,30	R$ 1.463,00
35	Conector RJ45 Normal	600	unidade	SECCON	R$ 0,21	R$ 126,00
85	Processador Intel i5 – LGA1151	70	unidade	INTEL	R$ 315,15	R$ 22.060,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 25.183,90

E. G. DE HOLANDA LTDA, CNPJ Nº 36.386.104/0001-23, SEDIADA NA RUA CUPUAÇI, 147 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – IRANDUBA-AM doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. EDIVALDO GONCALVES DE HOLANDA, brasileiro, portador do CPF nº 343.947.452-68

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
56	HD para Notebook 2,5” – 500gb	80	unidade	COMP	R$ 115,99	R$ 9.279,20
86	Projetor 2500 Lumens	60	unidade	COKP	R$ 578,75	R$ 34.725,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 44.004,20

R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N 20.788.809/0001-37, SEDIADA NA RUA JOSÉ ABREU, Nº 515, SALA 03 – CANTO – FLORIANÓPOLIS-SC, DORAVANTE DESIGNADA DETENTORA DA ATA, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. RUAM FERNANDES GOMES CPF: 055.693.779-13 - SESP/SC

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
96	Switch TP-Link 24 portas para rack	25	unidade	TP-LINK	R$ 393,00	R$ 9.825,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.825,00

OLIVEIRA & ALMEIDA INFORMATICA LTDA, CNPJ N 13.218.025/0001-08, R ARLINDO NATAL, 432 – UBERABA CURITIBA-PA doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. FARAEL GUIMARÃES MARTINS DE OLIVEIRA, CPF N º 066.146.299-48

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
37	Emenda Rj45 Fêmea X Fêmea	110	unidade	DEX	R$ 1,69	R$ 185,90

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 185,90

SUNGRID ENGENHARIA / SUNGRID INDÚSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ N 20.788.809/0001-37, sediada na Av. Santos Neves, 1732, Colina, Linhares-ES , neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Renato Cardoso Kuster, CPF N º 076.788.777-81

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
49	Gabinete Desktop - Preto – 4 baias	120	unidade	BRAZILPC	R$ 118,99	R$ 14.278,80

R$ 14.278,80

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão do edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos

do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *do edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.4.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos*

Peixe-Boi, 02 de julho de 2024

JOAO PEREIRA DA SILVA NETO:02177576261

Assinado digitalmente por JOAO PEREIRA DA SILVA NETO:02177576261
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23917962000105, OU=presencial, CN=JOAO PEREIRA DA SILVA NETO:02177576261
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.1

JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO

CPF/MF sob o nº 021.775.762-61

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

ALESANDRA CIRILO CABOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ SOB O Nº 30.925.451/0001-09

C & P INFORMATICA LTDA
CNPJ SOB O Nº 29.006.963/0001-84

L DE A B DANTAS
CNPJ SOB O Nº 42.726.388/0001-52

DIAGRAMA TECNOLOGAI EIRELI
CNPJ SOB O Nº 10.918.347/0002-52

A S DE HOLANDA TEIXEIRA LTDA
CNPJ SOB O Nº 49.684.591/0001-52

INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA
CNPJ SOB O Nº 51.853.770/0001-18

MA3 TECH INFORMATICA EIRELI
CNPJ SOB O Nº 26.498.396/0001-32

MSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ SOB O Nº 42.448.644/0001-97

RITA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA:66732530291

Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA:66732530291
Dados: 2024.07.02 15:01:59 -03'00'

R. DE C. DA S. PEREIRA INFORMATICA EIRELI
CNPJ SOB O Nº 14.323566/0001-69

RHP COMPUTADORES LTDA
CNPJ SOB O Nº 06.187.402/0001-23

3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA
CNPJ SOB O Nº 19.140.331/0001-55

W R DO CARMO INFORMATICA
CNPJ SOB O Nº 28.184.495/0001-75

COMERCIAL FAST PRINTER LTDA-ME
CNPJ SOB O Nº 30.870.178/0001-54

L F COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ sob o nº 52.585.078/0001-19

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME
CNPJ-MF № 20.915.722/0001-83

COMERCIAL LQ SALDANHA EIRELI
CNPJ n. 24.049.957/0001-90

E. G. DE HOLANDA LTDA
CNPJ Nº 36.386.104/0001-23

R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N 20.788.809/0001-37

OLIVEIRA & ALMEIDA INFORMATICA LTDA
CNPJ N 13.218.025/0001-08

SUNGRID ENGENHARIA-SUNGRID INDÚSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA
E
SERVICOS LTDA
CNPJ N 20.788.809/0001-37